



PORTARIA Nº 060 – REITOR/2005

“SUSPENDE, SINE DIE, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2005 DA UNIMONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 43.586, de 15/09/2003, e pelo Regimento Geral desta Universidade, considerando:

- *O princípio da autotutela dos atos administrativos, que permite ao Administrador Público rever os atos administrativos por motivo de oportunidade e conveniência;*

- *as impugnações apresentadas ao Edital nº 045/2005 - Pregão Presencial para contratação de serviços gerais e outros, especificamente no que se refere a exigências sobre a qualificação técnico-operacional dos participantes, o que demanda análise acurada sobre os fundamentos apresentados;*

- *a necessidade de submissão do caso à apreciação do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e à Advocacia Geral do Estado, para, se for o caso, adequar e/ou retificar, no todo ou em parte, os itens do referido edital;*

- *e, por fim, a necessidade de atendimento pleno ao interesse público, com a persecução permanente ao binômio “qualidade X eficiência”,*

RESOLVE:

Art.1º. **SUSPENDER**, “sine die” o Processo de Licitação, Modalidade “Pregão Presencial”, de nº 045/2005.

Art.2º. Havendo adequações ou retificações no referido edital, haverá, por consequência, nova publicação, com a abertura de novos prazos e oportunidade, se for o caso, de juntada de novos documentos, preservando-se, em todos os casos, as “Visitas Técnicas” já realizadas, bem como todos os outros atos validamente praticados.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros/MG, 20 de julho de 2005.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR